

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

TOMADA DE PREÇOS N.º CNO-09/2012
Processo Licitatório 19/2012

1- PREÂMBULO

1.1 O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Campos Novos - SC torna público, que se encontra aberta a licitação na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS” Nº 09/2012, tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2- Os envelopes n.º 1 “Documentação” (contendo a documentação citada na seção 3) e n.º 2 “Proposta Comercial” deverão ser entregues na Rua Caetano Carlos, 466, no Setor de Material e Transporte do SAMAE, em Campos Novos - SC até as 14h00min do dia 09 de outubro de 2012.

1.3- O início de abertura do envelope n.º 1 “Documentação”, ocorrerá as 14h00min do dia 09 de outubro de 2012 na sede administrativa do SAMAE, localizada à Rua Caetano Carlos, 466 em Campos Novos - SC. A abertura do envelope n.º 2 “Proposta Comercial” será no mesmo dia, mediante a desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8666/93, por parte dos participantes.

1.4 – Atraso na abertura dos envelopes não será tolerado, a não ser que a empresa traga documento oficial justificando o porquê do atraso.

2- OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO REFRIGERADO A ÓLEO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500 kVA A SER INSTALADO NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS- SC, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vetada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 Das condições para participação:

3.2.1. Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

3.2.1.1 Da habilitação Jurídica conforme o tipo da sociedade proponente:

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- d) Certificado de Registro Cadastral expedido pela prefeitura municipal de Campos Novos ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública, guardada a conformidade com o objeto da presente licitação e dentro do prazo de validade conforme art. 22, § 2º, da Lei 8.666 de 21.06.93.

3.2.1.2 Quanto à Regularidade Fiscal:

Poderão participar desta Tomada de Preço as empresas que atenderem as condições do mesmo e **APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA OU ORIGINAL** emitida por meio eletrônico de:

- a) Certidão negativa de Débito (CND) do Instituto Nacional do Seguro social (INSS), com validade na data da apresentação. Será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, válida na data da apresentação. Neste caso, não será necessária autenticação da cópia apresentada.
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, com validade na data da apresentação. Será aceita

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

cópia sem autenticação do CRF obtida através da INTERNET, válida na data da apresentação cuja autenticidade será verificada através do site: www.caixa.gov.br.

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal (da Secretaria da Fazenda)
- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União)
- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual da sede da Licitante.
- g) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal da sede da Licitante.

Obs. 1 Todas as Negativas poderão ter suas veracidades verificadas na Internet

Obs. 2 Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte.

3.2.1.3- Quanto à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores a data da apresentação.

Obs. Junto com os documentos de habilitação deverá ser informado o n.º. telefone e e-mail da empresa licitante sob pena de inabilitação.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

a) Documentos de Habilitação:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2012
ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

b) Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2012
ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

4.2 - Envelope número 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.2.1 - Deverá conter toda a documentação exigida na Seção 3, sendo aceitos documentos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou documentos obtidos via internet.

4.3 - Envelope número 2 – PROPOSTA COMERCIAL

4.3.1-Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- a) Nome da empresa, endereço completo, CNPJ;
- b) Número deste Edital de Tomada de Preços,
- c) Deverá ser cotado preço unitário para cada item expresso em moeda corrente do país, com **duas casas decimais**, escrito em algarismos arábicos, para a prestação de serviço, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, inclusive a **descarga** dos materiais
- d) O prazo de entrega dos materiais deverá ser no máximo de 20 (**vinte**) dias corridos;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- e) Os valores totais serão expressos em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurados à data de apresentação da proposta;
- f) Validade da proposta: 30 (**trinta**) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;
- g) Data, rubrica, assinatura e identificação do representante legal, bem como número de agência e conta bancária para depósito.

4.3.2 – Na proposta comercial a empresa proponente deverá apresentar detalhamento técnico suficiente para que seja possível efetuar a confrontação da sua proposta com a especificação técnica que faz parte deste edital. Para tal deverão ser RIGOROSAMENTE obedecidos os itens 2,3 e 4 da referida especificação técnica, Poderá ser anexados catálogos técnicos e/ou data-sheet contendo toda as informação solicitada nestes itens, propostas incompletas que não permitam tal confrontação serão imediatamente DESCLASSIFICADAS.

5- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

5.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

- a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;
- b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresentar Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

6.1 - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 Da abertura dos envelopes da documentação:

- a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

Documentação e Proposta Comercial, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;

- b) Os documentos contidos no envelope número 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados;
- c) Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via fax ou correio eletrônico (e-mail).
- d) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.1.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

- a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;
- b) As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;
- c) Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.1.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;
- b) Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- c) Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos;
- d) do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

e) Proposta que não forem cotados valores para todos os itens.

6.1.4 – Da classificação:

- a) As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com a especificação técnica, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço global sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.
- b) Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- c) No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

7- DO PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em até 10 (dez) dias corridos, após entrega total dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal e estando a entrega de acordo com o solicitado no edital.
- b) Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- c) Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.
- d) A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.
- e) Ficam expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- f) O preço cotado deverá ser fixo para o período da licitação, ressalvada eventual alteração para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento no art.65, II “d”, da Lei 8.666/93.
- g) Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do contratado, constituindo-se na única remuneração devida, inclusive a carga e descarga dos materiais.
- h) O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

8- DAS PENALIDADES

8.1 – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

- a) 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

9- DOS RECURSOS

9.1 - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.012 consignadas no:

Projeto/Atividade : 17.51.20036-2059

Elemento: 33.90.00.00.00.00.0244

0245

11- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

11.1 Os esclarecimentos serão fornecidos pelo SAMAE, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail samaecncompras@baroni.com.br, até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”

Campos Novos SC, 11 de setembro de 2012

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ELÉTRICO

APLICAÇÃO CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA

1. INTRODUÇÃO

Esta especificação técnica, que faz parte integrante deste edital de licitação, modalidade tomada de preços, tem por objetivo definir todas as exigências que o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do município de Campos Novos, SC recomenda que sejam rigorosamente observadas para o fornecimento de um equipamento tipo transformador elétrico que será utilizado para o acionamento de quadros de comando de motores elétricos que serão instalados nas dependências da nova captação de água bruta junto ao Rio Lajeado do Restingão.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO

Transformador de Potência fabricado de acordo com as exigências das normas da ABNT NBR 5356:2007, Partes 1 a 5 e todas as referências normativas das mesmas, com Potência Nominal de 500 kVA, Classe de Tensão 24,2 kV, Tensão Primária 23,1 kV, Tensão Secundária 380/220 V, refrigeração tipo óleo natural, ar natural imerso em óleo mineral isolante (ONAN de acordo com a tabela 8 da NBR 5356), o óleo mineral isolante com características e aplicação de acordo com as exigências do Conselho Nacional do Petróleo.

O transformador a ser proposto irá operar na frequência nominal de 60 Hz e terá características de corrente de excitação de 1,5 %, impedância a 75°C de 5 % e elevação de temperatura de 55°C no ponto médio dos enrolamentos e 50° C no topo do óleo. O elemento primário irá operar em triângulo (delta) e o secundário em estrela com neutro acessível, o deslocamento angular será de 30°.

O proponente deverá apresentar em sua PROPOSTA TÉCNICA os valores de perdas em vazio e perdas totais do equipamento que está sendo ofertado ao SAMAE.

O revestimento externo do transformador será através de pintura anticorrosiva na cor cinza claro munsell n.6.5 e atendendo a todas as exigências de preparação das superfícies internas e externas e proteção de superfícies exigidas na norma da ABNT NBR 11388 versão corrigida em 1993.

O transformador a ser ofertado ao SAMAE de Campos Novos, SC deverá ser fornecido com no mínimo os seguintes acessórios: bucha AT com conector para cabo de 10 a 70 mm², bucha BT com terminal NEMA, acionamento externo do comutador, conservador com bujão

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

de drenagem e niple de enchimento, radiadores fixos soldados ao tanque, rodas bidirecionais lisas, placa de identificação e diagramática, apoio para macaco, olhal para suspensão do transformador montado e olhal para suspensão da tampa e da parte ativa, secador de ar com sílica gel, indicador magnético de nível de óleo com dois contatos, previsão para instalação de relé detector de gás, terminal de aterramento para cabo de 10 a 70 mm², poço para termômetro, niple para enchimento e válvula de drenagem, conexão para filtro-prensa e amostragem.

3. ENSAIOS

O SAMAE de Campos Novos irá exigir para este fornecimento que a empresa entregue o transformador com toda documentação técnica, tipo data book, que informe os ensaios executados e os resultados obtidos. Estes ensaios serão, no mínimo, todas aqueles previstos na norma da ABNT NBR 5356 e caracterizados como ensaios de rotina.

O fabricante poderá, a sua livre vontade, apresentar para comprovar a qualidade total do produto que está sendo fornecido os resultados obtidos nos ensaios de tipo juntamente com aqueles exigidos como ensaios de rotina.

A falta de entrega desta documentação técnica implicará em suspensão da liberação do pagamento do transformador adquirido até que a empresa regularize esta exigência.

Os ensaios de rotina serão: resistência elétricos dos enrolamentos, relação de tensões, polaridade, deslocamento angular e sequência de fases, perdas (em vazio e em carga), corrente de excitação, impedância de curto-circuito, ensaios dielétricos, verificação do funcionamento do indicador externo de nível do óleo, do indicador de temperatura do óleo, do comutador de derivações sem tensão e em carga, do relé Buchholtz ou equivalente, do indicador de circulação do óleo, do indicador de temperatura do enrolamento, do dispositivo de alívio de pressão, do ventilador, da bomba de circulação de óleo e dos TCs de bucha. Além disso, deverão ser apresentados os resultados dos ensaios do óleo isolante, após contato com equipamento (rigidez dielétrica, teor de água, fator de potência, tensão interfacial e índice de neutralização, dos ensaios de aderência e espessura da camada para a verificação do revestimento externo do transformador.

REITERANDO, a empresa fornecedora deverá entregar toda a documentação (prevista nos parágrafos anteriores) visando comprovar que o equipamento entregue atende a todas as exigências das normas da ABNT. Não serão aceitos documentos que simplesmente relatem que o equipamento atende a todas as exigências, mas não apresente os resultados dos ensaios efetivamente executados em fábrica.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - o transformador a ser fornecido ao SAMAE deverá dispor de

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

Placa de Identificação, fabricada a partir de liga de metal resistente à corrosão atmosférica, colocada preferencialmente do lado de baixa tensão do equipamento e que possua toda a informação exigida na norma da ABNT NBR 5356:2007. Não serão aceitos equipamentos que possuam placa de identificação com informação insuficiente em relação a esta norma da ABNT.

A qualidade de toda a matéria prima empregada na fabricação do transformador é de inteira responsabilidade do fabricante/fornecedor e esta deverá estar, no mínimo, de acordo com as exigências da normas da ABNT anteriormente referidas, no caso da NBR 5356:2007 deverá atender ao item características construtivas integralmente. O SAMAE aceitará a substituição de matéria prima somente nos casos em que a matéria prima ofertada seja de qualidade e resistência superior à prevista na referida norma da ABNT.

4. INFORMAÇÕES FINAIS

A PROPOSTA TÉCNICA, que deverá vir anexada à PROPOSTA DE PREÇOS, conterá no mínimo toda a informação técnica necessária para que seja possível efetuar confronto da proposta com as exigências do SAMAE que foram apresentadas nos itens anteriores desta especificação técnica. Proposta que for apresentada do tipo copiar, colar em computadores será imediatamente desclassificada sem direito a nenhum tipo de reclamação. A proposta deverá vir completa, detalhada e tendo como anexo catálogo técnico do produto que está sendo ofertado.

Dúvidas deverão ser dirimidas antes da apresentação da proposta ao SAMAE e para tal será contatado o setor de engenharia do SAMAE e os engenheiros Luiz Augusto Domingues e/ou Eduardo Bello Rodrigues. Caso não hajam dúvidas, implica que a empresa irá apresentar proposta que irá atender completamente as exigências desta especificação técnica. Caso não o faça será DESCLASSIFICADA.

CAMPOS NOVOS, 04 de Setembro de 2012

Eduardo Bello Rodrigues
Setor Engenharia do SAMAE

Luiz Augusto Domingues
Assessor Técnico do SAMAE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do Samae